



Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.
Lugar do Espido, Via Norte
4471-909 Maia

Maia, 29 de março de 2023

Proposta número 1

Propõe-se que se delibere aprovar o Relatório de Gestão, Balanço e Contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2022, tal como apresentados.

Pelo Conselho de Administração,

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

Sede: Lugar do Espido - Via Norte - Maia
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o nº único de matrícula e Pessoa Coletiva 502 028 351
Capital Social: 230.391.627,38 Euros

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da

Sonaecom, SGPS, S.A.

Lugar do Espido, Via Norte,

4470-177 Maia

Maia, 29 de março de 2023

Proposta número 2

Nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido relativo às contas individuais, no montante de 7.172.477,88 euros, seja aplicado como segue:

- i) Reserva Legal, no montante de 358.623,89 euros; e
- ii) Distribuição pelos acionistas, no montante de 6.813.853,99 euros;

O Conselho de Administração propõe ainda que sejam distribuídos aos acionistas 2.526.347,12 euros de “Outras Reservas”.

Considerando que não é possível determinar com exatidão o número de ações próprias que estará em carteira à data do pagamento das propostas acima referidas sem limitar a capacidade de intervenção da sociedade, esclarece-se que:

- i) A cada ação emitida corresponderá um dividendo ilíquido de 0,03 euros;
- ii) O montante correspondente às ações que, no dia do pagamento do montante acima referido, pertencerem à própria sociedade (calculado com base no mencionado montante unitário de 0,03 euros ilíquidos por ação emitida), não será distribuído pelos acionistas, ficando registado em Outras Reservas.

Pelo Conselho de Administração,

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.
Lugar do Espido, Via Norte
4470-177 Maia

Maia, 28 de março de 2023

Proposta número 3

Proposta

Propõe-se que se delibere conferir um voto de louvor e confiança à atividade desempenhada pela Administração e Fiscalização da sociedade durante o ano de dois mil e vinte e dois.

Pelo Conselho de Administração,



Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da

Sonaecom, SGPS, S.A.

Lugar do Espido, Via Norte

4470-177 Maia

Maia, 30 de março de 2023

Proposta número 4

Face à renúncia apresentada por Joaquim Miguel de Azevedo Barroso (ROC n.º: 1426, inscrito na CMVM com o n.º 20161036, com domicílio profissional na Rua Francisco Araújo Dantas 296 -3º, 4425-440 Maia ao cargo de Revisor Oficial de Contas Suplente da Sonaecom – SGPS, S.A. (a “Sonaecom” ou a “Sociedade”), o Conselho Fiscal da Sociedade, nos termos dos artigos 420.º, n.º 2, alínea b) e 446.º, n.º 1, ambos do Código das Sociedades Comerciais, propõe à Assembleia Geral, para o substituir a nomeação de:

- Revisor Oficial de Contas Suplente: Catarina Isabel Vieira Pereira, natural do Porto, casada, titular do número de identificação fiscal 199284083, com domicílio profissional na Avenida de Sidónio Pais, 153 - Piso 1, 4100-467 Porto, ROC n.º 1566, com o número de registo 20161176.

Acompanham esta proposta as informações impostas pela alínea d) do n.º do art.º 289º do Código das Sociedades Comerciais.

Pelo Conselho Fiscal,

Anexo à Proposta n.º 4

**Informações Preparatórias da Assembleia Geral
(Artigo 289.º, n.º 1, d) do Código das Sociedades
Comerciais)**

Catarina Isabel Vieira Pereira
Porto Office Park
Avenida de Sidónio Pais, 153 - piso 1
4100-467 Porto, Portugal

Catarina Isabel Vieira Pereira, casada, nascida a 25 de abril de 1980 no concelho do Porto.

É licenciada em Economia pela Faculdade de Economia do Porto. Formação em Strategy and Value Creation – PwC Advance Development Program pela Nova School of Business & Economics (Nova SBE) e diploma em International Financial Reporting (DIPFR) pela Association of Chartered Certified Accountants (ACCA).

É Partner de Auditoria. Iniciou a sua atividade profissional em 2003, no departamento de Auditoria da PwC Portugal.

Engagement Leader em projetos de auditoria de alguns dos maiores grupos portugueses, com experiência em diversas indústrias, nomeadamente Engenharia e Construção, Saúde, Turismo e retalho.

Membro das equipas de gestão da Diversidade e Inclusão da PwC Portugal e Mercados.

Membro da Equipa Técnica responsável pela revisão dos Relatórios de Auditoria de Empresas de Interesse Público. Formadora de IFRS.

2,5 anos de intercâmbio entre 2010-2012 na PwC Brasil (São Paulo Office), tendo feito parte da equipa de implementação das normas internacionais (IFRS), a par de funções como Manager de Auditoria.

Exerce, há mais de cinco anos, em regime de exclusividade, a atividade de Revisor Oficial de Contas na PricewaterhouseCoopers & Associados, S.R.O.C., Lda., e está inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 1566, com registo na CMVM nº 20161176.

Não possui ações da Sonaecom, SGPS, S. A..

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.

Lugar do Espido, Via Norte,

4470-177 Maia

Maia, 28 de março de 2023

Proposta número 5

Propõe-se que se delibere autorizar o Conselho de Administração a:

- a) adquirir, durante os próximos dezoito meses, ações representativas do capital social da própria sociedade, através de mercado regulamentado e/ou fora de mercado regulamentado no caso de a alienante ser (i) uma sociedade direta ou indiretamente dominada por esta sociedade, ou (ii) outra entidade, incluindo instituições financeiras, para cumprimento de obrigações decorrentes da lei ou contrato, designadamente as decorrentes de instrumentos financeiros derivados ou similares, de garantias contratuais de que a sociedade ou uma sociedade direta ou indiretamente sua dominada seja beneficiária ou em resultado do pagamento em espécie ou da dação em pagamento, entre outras, em qualquer dos casos, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição deduzido de 50% e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de 10%, por ação, com observância do limite consolidado com as ações adquiridas por sociedades dependentes, de 10%, determinado nos termos do n.º 2 do art. 317º do Código das Sociedades Comerciais;
- b) alienar, durante os próximos dezoito meses, dentro dos limites legais, um número mínimo de cem ações representativas do capital social da própria sociedade através de mercado regulamentado e/ou fora de mercado regulamentado, incluindo no caso de a adquirente ser uma sociedade direta ou indiretamente dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da alienação deduzido de 10%, por ação.

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.



Mais se propõe que o Conselho de Administração fique autorizado a decidir sobre a oportunidade das operações – podendo as mesmas consubstanciar a alienação ou atribuição de ações aos membros dos órgãos sociais e colaboradores da sociedade ou de sociedades em relação de domínio ou de grupo, nos exatos termos em que o prevê a política de remuneração da sociedade – sempre, tendo em conta as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus acionistas, bem como as regras estipuladas pelo Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril.

Pelo Conselho de Administração,

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

Sede: Lugar do Espido - Via Norte - Maia
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o nº único de matrícula e Pessoa Coletiva 502 028 351
Capital Social: 230.391.627,38 Euros

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.

Lugar do Espido, Via Norte,

4470-177 Maia

Maia, 28 de março de 2023

Proposta número 6

Propõe-se que se delibere, nos termos do n.º 2 do artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais, autorizar a aquisição e a detenção de ações próprias desta sociedade, por parte de sociedades que, no momento da aquisição, sejam, direta ou indiretamente dependentes desta sociedade, nos termos do artigo 486º do mesmo diploma legal, efetuando-se as aquisições durante os próximos dezoito meses e dentro do limite consolidado na sociedade dominante de 10%, através de mercado regulamentado e/ou fora de mercado regulamentado no caso de a alienante ser (i) esta sociedade ou outra sociedade direta ou indiretamente dominada por esta ou (ii) outra entidade, incluindo instituições financeiras, para cumprimento de obrigações decorrentes da lei ou contrato, designadamente as decorrentes de instrumentos financeiros derivados ou similares, de garantias contratuais de que a sociedade ou sociedade direta ou indiretamente sua dominada ou co-dominada seja beneficiária ou em resultado do pagamento em espécie ou da dação em pagamento, entre outras, em qualquer dos casos, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data de aquisição deduzido de 50% e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data de aquisição acrescido de 10%, por ação.

As aquisições ora autorizadas deverão ser concretizadas pelos Conselhos de Administração daquelas sociedades, tendo em conta as respetivas necessidades – nomeadamente a alienação de ações a administradores e quadros no âmbito da respetiva política de remuneração - bem como as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus acionistas, e as regras estipuladas pelo Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril.

Pelo Conselho de Administração,

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.